



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 384/11 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 424/10 – CIB/RS, de 03/10/10, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal TCGM e anexos do município de Rio Pardo e outros para adesão ao Pacto pela Saúde;

a Portaria GM/MS nº 4.165/10, de 17/12/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Rio Pardo e outros;

a Resolução 40/2011 do Colegiado Gestão Regional da 13ª CRS, de 06/09/11;

O ofício nº 527/11 do gestor municipal de Rio Pardo;

a patuação realizada na Reunião da SETEC, de 06/10/11.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal, a iniciar na competência agosto de 2011 para as competências novembro de 2011 (serviços próprios municipais), abril de 2012 (laboratórios privados) e junho de 2012 (Hospital dos Passos), destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

**Art. 2º** – Transferir do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Pardo o recurso financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, referente aos serviços ambulatoriais próprios do município, no valor anual de R\$ 1.051.341,11 (um milhão cinqüenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), valor mensal de R\$87.611,76 (oitenta e sete mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos) a partir da competência **novembro de 2011**.

**Parágrafo Único** – Os municípios que são referenciados para atendimento no CAPS Infantil do município de Rio Pardo constam no anexo único desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 384/11 – CIB / RS**

<b>POPULAÇÃO</b>	<b>CAPS INFANTIL (CNES 3964329)</b>	<b>DEMAIS SERVIÇOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	<b>TOTAL</b>
PRÓPRIA	345.600,00	667,341,11	1.012.941,11
REFERENCIADA	38.400,00	0,00	38.400,00
TOTAL	384.000,00	667.341,11	1.051,341,11

Obs.: municípios referenciados para atendimento no CAPS Infantil: Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Vale Verde e Venâncio Aires.